

**DECRETO Nº 10.735, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “ H.C. DE OLIVEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. ”**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Deliberação CEE nº 138/2016, e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 2318/2020**.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “**H.C. DE OLIVEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**”, inscrita sob o CNPJ nº 32.945.722/0001-05, localizado na Rua Santo Afonso nº 231 –Jardim das Oliveiras - Matão - Município de Sumaré/SP - CEP 13.180-190, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Parágrafo Único:** A Escola ora criada terá nome fantasia: **JANELINHA DO SABER**.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**